

## **AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS Nº 16 / SI / 2008**

### **SISTEMA DE INCENTIVOS À QUALIFICAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DE PME (SI QUALIFICAÇÃO DE PME)**

#### **PROJECTOS CONJUNTOS – OUTRAS TIPOLOGIAS**

Nos termos do Regulamento do SI Qualificação de PME, a apresentação de candidaturas processa-se através de concursos, cujos Avisos de Abertura são definidos pelos Órgãos de Gestão competentes, sendo divulgados através dos respectivos sítios na Internet e no Portal “Incentivos QRREN”.

O presente Aviso para Apresentação de Candidaturas é definido nos seguintes termos:

#### **1. Objectivos e Prioridades**

Os projectos candidatos ao presente Aviso, apresentados por Entidades Públicas, Associações Empresariais ou Entidades do SCT, deverão visar a promoção da competitividade das PME, designadamente a sua capacidade de resposta e presença activa no mercado global, através do desenvolvimento de um programa estruturado de intervenção num conjunto de PME.

O programa deverá apresentar soluções comuns e coerentes face a um conjunto de problemas ou oportunidades a explorar, claramente identificadas e justificadas, no quadro de um grupo homogéneo de empresas a envolver.

#### **2. Tipologia de Projectos a Apoiar**

O presente Aviso destina-se exclusivamente à modalidade de Projectos Conjuntos (alínea b) do nº 1 do artigo 6º do Regulamento do SI Qualificação de PME).

São susceptíveis de apoio as seguintes tipologias de investimento em factores dinâmicos da competitividade:

- Propriedade industrial
- Criação, moda & design
- Desenvolvimento e engenharia de produtos, serviços e processos
- Organização e gestão e tecnologias de informação e comunicação (TIC)
- Qualidade
- Ambiente
- Inovação
- Diversificação e eficiência energética
- Economia digital
- Comercialização e marketing
- Responsabilidade social e segurança e saúde no trabalho
- Igualdade de oportunidades

Nos projectos cuja maioria das empresas se localizam em Regiões de Convergência, as empresas localizadas na Região de Lisboa e Região do Algarve não podem beneficiar de custos individualizáveis e distribuíveis.

Nos casos de projectos cuja maioria de empresas se localizem na Região do Algarve, as empresas localizadas nas Regiões de Convergência (Norte, Centro e Alentejo) não podem beneficiar de custos individualizáveis e distribuíveis.

De acordo com o disposto na alínea h) do nº 1 do artigo 10º do Regulamento Geral FEDER e Fundo de Coesão, não poderão ser objecto de candidatura no âmbito do presente Aviso os projectos de investimento apresentados no anterior concurso do SI Qualificação de PME, e em relação aos quais esteja ainda a decorrer o processo de decisão ou em que a decisão sobre o pedido de financiamento tenha sido favorável.

Para efeitos de comprovação do estatuto PME as empresas deverão registar-se no site do IAPMEI para obtenção da Certificação Electrónica prevista no Decreto-Lei nº 372/2007, de 6 de Novembro.

### 3. Despesas Elegíveis

No âmbito do presente Aviso as despesas em formação de recursos humanos (subalínea xiv) da alínea c) do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento do SI Qualificação de PME) são elegíveis nas condições definidas no Regulamento Específico dos Apoios à Formação Profissional.

As despesas elegíveis em formação de recursos humanos não poderão representar mais do que 30% das despesas elegíveis totais do projecto.

### 4. Âmbito Territorial

Todas as regiões NUTS II do Continente à excepção da Região de Lisboa.

### 5. Prazos para a Apresentação de Candidaturas

Entre o dia 30 de Setembro de 2008 e o dia 28 de Novembro de 2008 (24 horas).

### 6. Metodologia de Apuramento do Mérito do Projecto

A metodologia de cálculo para selecção e hierarquização dos projectos é baseada no indicador de Mérito do Projecto (MP), determinada através da seguinte fórmula:

$$MP = 0,25A + 0,15B + 0,20C + 0,15D + 0,15E + 0,10F$$

em que:

$$A = 0,30A_1 + 0,40A_2 + 0,30A_3$$

A = Consistência, nível de pré-adesão das PME e grau de inovação das accções propostas no Plano Conjunto

$A_1$  = Coerência e razoabilidade do Plano de Acção face aos objectivos previstos

$A_2$  = Nível de adesão de PME (nº de PME identificadas e com acordo de pré-adesão à data de candidatura)

$A_3$  = Carácter inovador das iniciativas constantes no projecto de demonstração e de disseminação dos resultados obtidos

B = Competência e experiência da equipa coordenadora e entidades externas a envolver (adequação da Equipa Coordenadora e competência das entidades externas)

C = Efeitos de demonstração e de disseminação dos resultados a outras empresas e sectores (acções de divulgação e/ou de *benchmarking* junto de empresas do sector ou de outros sectores de actividade)

D = Grau de integração e homogeneidade das PME participantes na cadeia de valor (PME que desenvolvem actividades semelhantes ou que se integram em actividades a montante ou a jusante)

E = Grau de integração dos investimentos previstos no projecto, tendo em vista a melhoria de qualificação e competitividade das empresas (coerência entre as acções previstas, nomeadamente entre as iniciativas comuns e as individuais das empresas)

F = Grau de abordagem aos mercados internacionais, com o objectivo de avaliar o impacto do projecto na orientação das PME para os mercados externos

As pontuações dos critérios são atribuídas numa escala compreendida entre 1 e 5, sendo a pontuação final do Mérito do Projecto estabelecida com duas casas decimais.

Para efeitos de selecção, serão objecto de hierarquização os projectos que obtenham uma pontuação superior a 1,00 em todos os critérios de primeiro nível, à excepção do critério F, e uma pontuação final igual ou superior a 3,00.

Conjuntamente com o presente Aviso é disponibilizado o Referencial de Análise do Mérito do Projecto.

Quando o Mérito do Projecto aferido em sede de avaliação pós-projecto for inferior ao que determinou a selecção da candidatura, tal poderá implicar a resolução do Contrato de Concessão de Incentivos.

## 7. Data Limite para a Comunicação da Decisão aos Promotores

Dia 27 de Fevereiro de 2009.

## 8. Órgãos de Gestão Competentes

No âmbito do presente Aviso, e de acordo com o nº 4 do Anexo C do Regulamento do SI Qualificação de PME, o co-financiamento dos projectos conjuntos que prevejam intervenção em empresas localizadas em mais do que uma das regiões NUT II Norte, Centro e Alentejo é assegurado pelo Programa Operacional Factores de Competitividade.

## 9. Dotação Orçamental

A dotação orçamental global afecta ao presente Aviso é de **18.200** mil euros, correspondendo à seguinte dotação indicativa por Programa Operacional (PO):

Programa Operacional	Dotação Orçamental (mil euros)
Factores de Competitividade	15.000
Regional do Norte	1.000
Regional do Centro	1.500
Regional do Alentejo	500
Regional do Algarve	200
<b>Total</b>	<b>18.200</b>

As dotações de cada um dos PO poderão ser objecto de reforço, de forma a garantir a selecção, caso seja necessário, de todos os projectos com pontuação final igual ou superior a 4,00.

## 10. Divulgação e Informação Complementar

O presente Aviso e outras peças e informações relevantes, nomeadamente legislação, formulários e orientações técnicas e de gestão aplicáveis, estão disponíveis no sítio Incentivos QREN ([www.incentivos.qren.pt](http://www.incentivos.qren.pt)), bem como nos sítios dos Programas Operacionais do QREN envolvidos e dos Organismos Técnicos.

O presente Aviso foi objecto de análise pelos membros da Comissão de Seleção e remetido para informação, no âmbito do n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento Geral FEDER e Fundo de Coesão, ao IFDR e à Comissões Ministeriais de Coordenação dos PO envolvidos.

Rede Incentivos OREN, 29 de Setembro de 2008

Gestor do PO Temático Factores de Competitividade **Nelson de Souza**

Gestor do PO Regional do Norte **Carlos Lage**

Gestor do PO Regional do Centro **Alfredo Marques**

Gestora do PO Regional do Alentejo **Maria Leal Monteiro**

Gestor do PO Regional do Algarve **João Faria**